



## EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

### 1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

- 1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:
- 1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.
- 1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:
- 1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.
- 2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico [www.ricoleiloes.com.br](http://www.ricoleiloes.com.br)** e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **Rodrigo Alviti** registrado(a) na JUCESP sob o nº 989, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265584/2023-76.
- I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:
- a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 03 de dezembro de 2024 até as 18h00min.
- II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:
- a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 as 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 04 de dezembro de 2024 até as 18h00min.
- III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:
- a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 as 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 04 de dezembro de 2024 até as 18h00min.
- 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).
- 2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.
- 2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.
- 2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

- 2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.
- 2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.
- 2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

- 3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
Santa Isabel/SP	PAFRA – SANTA ISABEL – FRANCISCO FATIMA DOS SANTOS ME	Rua José Bueno nº 735, bairro Cruzeiro, CEP 07.500-000	(11) 4656-2844/ e-mail: pafasantaisabel@gmail.com

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 26, 27, 28, 29 e 02 de dezembro de 2024, no horário das 09h00m às 16h00m.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

### 5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

### 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

- 6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

### 7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
- 7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.
- 7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.
- 7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 21.207,15 (vinte um mil e duzentos e sete reais e quinze centavos).
- 7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 47.127 quilos (quarenta e sete mil cento e vinte e sete quilos), equivalente a 47,127 toneladas (quarenta e sete toneladas e cento e vinte e sete quilos), contemplando o total de 72 (setenta e duas) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.
- 8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.
- 8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2014 e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

**10. DOS LANCES**

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

## 11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretiráveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

## 12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder ao agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;
- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.
- 12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.7.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.7.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.8. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.
- 12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis**.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(à) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: [https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario\\_externo](https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo).

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

## 18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

## 19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

- 21.2.2. **TABELA II** – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;
- 21.3. **ANEXO III** – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:
- 21.3.1. **TABELA I** – SUCATAS INSERVÍVEIS;
- 21.3.2. **TABELA II** – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
- 21.4. **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 21.5. **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO.

**Heitor Marques Frozel**  
Gerente Setorial



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARQUES FROZEL, GERENTE SETORIAL**, em 12/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046113856** e o código CRC **8D8F0888**.

### ANEXO I

#### LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

**TABELA I - CONSERVADOS**

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO LEILÃO (R\$)	LANCE INICIAL (R\$)
1	0002	HONDA/CG 125 FAN KS	ESV1401	9C2JC4110AR724417	2010/2010	JC41E1A724417	VERMELHA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	0004	HONDA/CG 160 FAN	FXO6339	9C2KC2200JR132221	2017/2018	KC22E0J132278	BRANCA	R\$ 3.672,00	R\$ 3.672,00
3	0006	HONDA/POP 110I	DAS5F69	9C2JB0100LR008315	2020/2020	JB01E0L008315	VERMELHA	R\$ 2.988,00	R\$ 2.988,00
4	0007	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECB5E90	9C2MC35008R060698	2008/2008	MC35E-8060698	AMARELA	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
5	0011	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYW0334	9C2MC35007R072011	2007/2007	MC35E-7072011	AMARELA	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
6	0012	HONDA/CG 150 TITAN EX	FKZ5F30	9C2KC1660FR509872	2015/2015	KC16E6F509872	VERMELHA	R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
7	0014	HONDA/CG150 FAN ESDI	CDP8346	9C2KC1680CR437571	2012/2012	KC16E8C437571	PRETA	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00
8	0016	HONDA/CB250F TWISTER CBS	DRJ6C89	9C2MC4400LR208888	2020/2020	MC44E0L208933	PRATA	R\$ 6.552,00	R\$ 6.552,00
9	0028	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	EQR3859	9C2KD0510AR037451	2010/2010	KD05E1A037451	PRETA	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
10	0037	HONDA/SH 150I	DIW7C59	9C2KF2700LR100378	2020/2020	KF27E0L100340	VERMELHA	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00
11	0039	DAFRA/CRUISYM 150 CBS	FAD7F34	95VCU0H5NPM000526	2022/2023	COHNU00537	VERMELHA	R\$ 4.896,00	R\$ 4.896,00
12	0044	YAMAHA/NEO 125	RCS5120	9C6SEB520M0015499	2020/2021	E3V2E-040340	PRATA	R\$ 3.708,00	R\$ 3.708,00
13	0045	HONDA/CG 160 START	FWR3B86	9C2KC2500NR079098	2022/2022	KC25E0N078878	VERMELHA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
14	0047	HONDA/CB 300R	FBG5082	9C2NC4910DR005480	2013/2013	NC49E1D005480	AMARELA	R\$ 3.564,00	R\$ 3.564,00
15	0048	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYV9308	9C2MC35008R077056	2008/2008	MC35E-8077056	AMARELA	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
16	0049	YAMAHA/FAZER YS250	ECN6D18	9C6KG017080063742	2007/2008	G347E-063334	PRETA	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
17	0050	HONDA/CG 160 TITAN	FWC1E48	9C2KC2210LR050978	2020/2020	KC22E1L050991	VERMELHA	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00
18	0052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ESV1D24	9C6KE1520B0002375	2010/2011	E3G9E-002379	ROXA	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
19	0054	HONDA/CG 160 START	DZA7260	9C2KC2500KR032583	2019/2019	KC25E0K032640	VERMELHA	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00
20	0055	HONDA/CG 160 FAN	GFV9J46	9C2KC2200PR028987	2022/2023	KC22E0P029372	PRATA	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
21	0056	HONDA/CG 160 START	EMA0320	9C2KC2500KR041219	2019/2019	KC25E0K041238	PRETA	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00



22	0057	HONDA/CG150FANCARGO ESDI	KPI4D69	9C2KC1690DR000718	2013/2013	KC16E9D000718	AZUL	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
23	0060	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	GEF7820	9C6RG2310G0004139	2015/2016	G3F4E-004141	AZUL	R\$ 4.392,00	R\$ 4.392,00
24	0074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FBG4325	9C6KE1520C0109801	2012/2012	E3G9E-109770	PRETA	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
25	0092	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FID2F06	9C6KG0650E0007580	2014/2014	G3B9E-021896	BRANCA	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
26	0095	HONDA/CG 160 START	EJV3F58	9C2KC2500MR031990	2021/2021	KC25E0M032050	VERMELHA	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
27	0097	HONDA/CG 160 START	FUK7H53	9C2KC2500LR049541	2020/2020	KC25E0L049610	PRETA	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
28	0098	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	EOU4971	9C2KD0530AR017672	2010/2010	KD05E3A017672	VERMELHA	R\$ 2.376,00	R\$ 2.376,00
29	0108	HONDA/PCX 150	FVU4B70	9C2KF2200GR002120	2015/2016	KF22E0G002120	CINZA	R\$ 3.708,00	R\$ 3.708,00
30	0110	HONDA/CG 160 FAN	GAU9073	9C2KC2200LR041192	2019/2020	KC22E0L041203	VERMELHA	R\$ 4.212,00	R\$ 4.212,00
31	0112	HONDA/CG 125 FAN KS	EWA7027	9C2JC4110DR115041	2013/2013	JC41E1D115041	PRETA	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
32	0119	HONDA/CG 160 FAN	EOA2C17	9C2KC2200PR021382	2022/2023	KC22E0P020510	PRETA	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
33	0120	HONDA/CG 160 FAN	FZL3429	9C2KC2200JR164580	2018/2018	KC22E0J164625	BRANCA	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
34	0122	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPK5636	9C2MC35005R029110	2005/2005	MC35E-5029110	PRATA	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
35	0127	HONDA/CG 125 FAN KS	ESR2C68	9C2JC4110CR403023	2011/2012	JC41E1C403023	PRETA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
36	0128	HONDA/CBX 250 TWISTER	DXO2306	9C2MC35007R064314	2007/2007	MC35E-7064314	AMARELA	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
37	0130	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLV7860	9C2MC35005R049382	2005/2005	MC35E-5049382	PRATA	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
38	0133	GM/CELTA 4P SPIRIT	DVA0987	9BGRX48908G197191	2007/2008	Q30048091	PRATA	R\$ 6.444,00	R\$ 6.444,00
39	0134	I/CHEVROLET MALIBU LTZ	ETN7800	1G1ZE5E01AF257657	2010/2010	1AF257657	PRETA	R\$ 13.968,00	R\$ 13.968,00
40	0136	VW/GOL TL MB S	PVN2306	9BWAA45U6FT092796	2015/2015	CPB671132	BRANCA	R\$ 12.276,00	R\$ 12.276,00
41	0139	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	KXZ4755	3GNFLME70AS524278	2009/2010	NAS524278	PRATA	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
42	0140	GM/CELTA 4P SPIRIT	EBP1625	9BGRX48908G264199	2008/2008	Q30077615	CINZA	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
43	0143	VW/FOX 1.0	EKPOF75	9BWAA05Z2A4033512	2009/2010	CCN760771	PRATA	R\$ 8.028,00	R\$ 8.028,00
44	0144	HONDA/FIT LX FLEX	ELS3295	93HGE6840AZ102259	2009/2010	L13Z3-0102236	VERDE	R\$ 12.096,00	R\$ 12.096,00
45	0145	HYUNDAI/TUCSON GLSB	FCH6785	95PJN81EPGB091886	2015/2016	F4GAEW016498	PRATA	R\$ 17.928,00	R\$ 17.928,00
46	0146	VW/GOL 1.0	KMN9820	9BWCA05W97P086228	2007/2007	BNW235838	PRATA	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00
47	0148	FORD/FIESTA FLEX	OPY9D20	9BFZF55A2E8010550	2013/2014	SM9AE8010550	PRATA	R\$ 9.576,00	R\$ 9.576,00
48	0149	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	FVH9980	9BD578377F7839060	2014/2015	370A00112655421	VERDE	R\$ 20.412,00	R\$ 20.412,00
49	0151	GM/CELTA 2P SPIRIT	HNA2259	9BGRX08F0AG318719	2010/2010	NAB052672	PRATA	R\$ 6.804,00	R\$ 6.804,00
50	0156	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	FAH5907	9BGJC69X0CB226434	2011/2012	BK1008417	PRETA	R\$ 11.088,00	R\$ 11.088,00
51	0158	VW/GOL 1.0 GIV	EPL4765	9BWAA05W3BP004901	2010/2011	CCP195519	CINZA	R\$ 6.912,00	R\$ 6.912,00
52	0160	CHEVROLET/CLASSIC LS	EYD7127	9BGSU19F0CC104460	2011/2012	NAA145754	BRANCA	R\$ 6.804,00	R\$ 6.804,00
53	0164	I/CHEVROLET AGILE LT	EPT4748	8AGCB48X0BR134324	2010/2011	U55055779	CINZA	R\$ 9.252,00	R\$ 9.252,00
54	0168	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	IPA1663	935FCKFV88B566567	2008/2008	10DBS50062099	PRETA	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
55	0170	VW/FOX 1.0	DTY3759	9BWKA05Z674141774	2007/2007	BNX127817	CINZA	R\$ 7.092,00	R\$ 7.092,00
56	0171	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FRA1537	9BFZF16P088073677	2007/2008	QFJA88073677	PRATA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
57	0173	FIAT/STRADA WORKING	FBA7292	9BD27805MD7560776	2012/2013	310A20111024722	VERMELHA	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00

58	0176	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	EWR3D01	935FCKFVYCB592084	2012/2012	10DBS50184613	BRANCA	R\$ 9.216,00	R\$ 9.216,00
59	0179	FORD/FIESTA FLEX	DXQ4559	9BFZF10A788137475	2007/2008	SMJA88137475	PRETA	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
60	0180	GM/CORSA HATCH JOY	HPY1734	9BGXL68X05C259748	2005/2005	D90022134	PRATA	R\$ 5.076,00	R\$ 5.076,00
61	0192	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EMN0845	9BD15802AA6428604	2010/2010	146E1011*9377888*	PRETA	R\$ 6.948,00	R\$ 6.948,00
62	0203	VW/FOX 1.0	MQY2603	9BWKA05Z674034529	2006/2007	BNX090353	PRETA	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
63	0210	CHEVROLET/MONTANA LS	FEA9E23	9BGCA80X0DB107293	2012/2013	CSB023937	BRANCA	R\$ 12.852,00	R\$ 12.852,00
64	0217	FORD/FIESTA FLEX	FAQ5795	9BFZF55A3C8309896	2012/2012	SM9AC8309896	VERMELHA	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
65	0218	FORD/KA 1.6 FLEX	KNT6179	9BFZK03P79B063789	2008/2009	QFRA9063789	PRATA	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00
66	0225	VW/GOL 1.0 GIV	EYX9D76	9BWAA05W5CP066320	2011/2012	CCP311846	CINZA	R\$ 7.236,00	R\$ 7.236,00
67	0270	GM/CELTA 4P LIFE	DSA1509	9BGRZ48906G167043	2005/2006	K60042655	PRETA	R\$ 4.392,00	R\$ 4.392,00
68	0292	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	OQG6F05	9BGJB69X0EB113920	2013/2014	BK1080264	PRATA	R\$ 12.636,00	R\$ 12.636,00
69	0300	GM/ZAFIRA EXPRESSION	HTF8047	9BGTD75C09C177704	2009/2009	V10000941	PRATA	R\$ 10.692,00	R\$ 10.692,00
70	0306	FIAT/SIENA ELX FLEX	DKW3715	9BD17201B53124669	2004/2005	178E9011*6131609	VERMELHA	R\$ 5.256,00	R\$ 5.256,00
71	0320	VW/GOL 1.6	DZA7583	9BWC805W57T101859	2007/2007	BWX009709	PRETA	R\$ 5.616,00	R\$ 5.616,00
72	0321	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EYN9213	9BD17164LC5768582	2011/2012	310A10110358129	PRATA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
73	0322	GM/CELTA 2P LIFE	EMG0346	9BGRZ0810AG221383	2009/2010	S90133996	PRETA	R\$ 6.156,00	R\$ 6.156,00
74	0324	VW/FOX 1.0 GII	ERJ7445	9BWAA05Z0B4050696	2010/2011	CCN582508	PRETA	R\$ 7.884,00	R\$ 7.884,00
75	0326	VW/GOL 1.6 POWER	ASD5996	9BWAB05U3AT174046	2009/2010	CCR820323	VERMELHA	R\$ 8.748,00	R\$ 8.748,00
76	0327	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	EUROG70	8BCLDRFJWBG538244	2010/2011	PSARFJ10TWAA0067454	PRATA	R\$ 8.676,00	R\$ 8.676,00
77	0335	I/CHEVROLET CLASSIC	ELT2G46	8AGSA1910AR128245	2009/2010	S85025414	PRETA	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
78	0344	GM/CELTA 2P LIFE	AOX3052	9BGRZ08908G127641	2007/2008	Q40012994	PRATA	R\$ 5.292,00	R\$ 5.292,00
79	0346	FORD/FIESTA FLEX	OWZ6569	9BFZF55A0E8102028	2014/2014	SM9AE8102028	PRATA	R\$ 9.756,00	R\$ 9.756,00
80	0360	FORD/KA SE 1.0 HA B	PZI4J79	9BFZH55L4J8484330	2017/2018	XNKAJ8484330	BRANCA	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00
81	0372	FIAT/IDEA ELX FLEX	HMC2850	9BD135613A2139030	2009/2010	178F3011*9182405*	PRATA	R\$ 8.388,00	R\$ 8.388,00
82	0373	GM/VECTRA SD EXPRESSION	GTO2103	9BGAD69C0AB275764	2010/2010	U90012459	PRETA	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
83	0400	VW/FOX 1.6	DPG8627	9BWK805Z354056868	2004/2005	BPA006513	CINZA	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
84	0411	HONDA/CG 160 START	FZN4D13	9C2KC2500NR089727	2022/2022	KC25E0N089655	PRETA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
85	0413	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLJ5773	9C2MC35005R029851	2005/2005	MC35E5029851	PRATA	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
86	0415	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	FSW5H24	9C6DG2590N0006562	2021/2022	G3C5E-159369	BRANCA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
87	0422	HONDA/CG 160 START	FOI3C08	9C2KC2500MR052146	2021/2021	KC25E0M052164	VERMELHA	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
88	0428	GM/CELTA 2P LIFE	EAA2616	9BGRZ08909G208534	2008/2009	Q30128863	PRETA	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
89	0433	VW/FOX 1.0	DYI3080	9BWKA05Z984049074	2007/2008	BNX148125	PRETA	R\$ 7.092,00	R\$ 7.092,00
90	0438	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	EOY1818	8BCLDRFJ28G543700	2007/2008	10LH5D1656599	PRATA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
91	0443	GM/CELTA 2P SPIRIT	DUC6510	9BGRX08907G152821	2006/2007	K60078205	PRATA	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
92	0445	FIAT/STILO FLEX	ACE2217	9BD19240R73056426	2007/2007	J1*0272428*	CINZA	R\$ 6.048,00	R\$ 6.048,00

## ANEXO II

## LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AValiação LEILÃO (R\$)	LANCE INICIAL (R\$)
1	0001	YAMAHA/YBR 125K	DUV8957	9C6KE092060047132	2006/2006	E382E-046708	PRETA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
2	0008	JTA/SUZUKI EN125 YES	DPH2784	9CDNF41LJ7M051272	2006/2007	F466BR152339	PRETA	R\$ 765,00	R\$ 765,00
3	0015	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EOU4J45	95VGF2J2ABM006593	2010/2011	C1G0010599	CINZA	R\$ 832,50	R\$ 832,50
4	0017	I/FYM FY150 3	ECH0954	LE8PCKL3081000196	2007/2008	FY162FMJ08C00173	VERMELHA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
5	0020	YAMAHA/YBR 125K	CDP0137	9C6KE092080187681	2008/2008	E382E-185946	AZUL	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50
6	0022	KASINSKI/PRIMA 150	ESE4635	93FPRGCBCCM002619	2012/2012	9CABC002614	PRETA	R\$ 922,50	R\$ 922,50
7	0023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EJQ8346	9C6KE1220A0105355	2009/2010	E3D1E-105359	PRETA	R\$ 945,00	R\$ 945,00
8	0024	YAMAHA/YBR 125K	HCZ2470	9C6KE092060030670	2006/2006	E337E038600	PRATA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
9	0026	JTA/SUZUKI EN125 YES	DZM3848	9CDNF41LJ8M149706	2008/2008	F466BR250864	PRETA	R\$ 832,50	R\$ 832,50
10	0029	HONDA/POP100	CDP6949	9C2HB02108R052683	2008/2008	HB02E18052683	PRETA	R\$ 675,00	R\$ 675,00
11	0030	YAMAHA/YBR 125K	NJC5B14	9C6KE092080180852	2007/2008	E382E179317	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	0031	HONDA/CG 125 FAN	BYV6354	9C2JC30708R206980	2008/2008	JC30E78206980	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13	0032	HONDA/CG 125 FAN KS	EII9357	9C2JC41109R050786	2009/2009	JC41E19050786	VERMELHA	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50
14	0035	HONDA/CG 150 SPORT	ECN6B08	9C2KC08608R015803	2008/2008	KC08E68015803	CINZA	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
15	0036	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FDQ5948	9C6KE1500C0070363	2012/2012	E3G7E-070393	PRETA	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
16	0038	HONDA/CBX 250 TWISTER	DJK6939	9C2MC35004R026221	2004/2004	MC35E-4026221	VERMELHA	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
17	0040	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYV2F86	9C2MC35007R066030	2007/2007	MC35E-7066030	AMARELA	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
18	0042	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYQ8241	9C2KC08107R117742	2007/2007	KC08E17117742	PRATA	R\$ 832,50	R\$ 832,50
19	0058	JTA/SUZUKI EN125 YES	DLW1927	9CDNF41LJ6M017888	2005/2006	F466BR117888	PRETA	R\$ 652,50	R\$ 652,50
20	0062	YAMAHA/YBR 125K	DPQ6114	9C6KE092060016781	2005/2006	E382E-016771	VERMELHA	R\$ 742,50	R\$ 742,50
21	0065	JTA/SUZUKI AN125	DUW1044	9CDCF47AJ7M013325	2006/2007	F472BR113325	PRETA	R\$ 922,50	R\$ 922,50
22	0066	HONDA/CG 125 FAN	AMX1572	9C2JC30705R026025	2005/2005	JC30E75026025	AZUL	R\$ 720,00	R\$ 720,00
23	0070	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EJQ2074	9CDNF41AJ9M236468	2009/2009	F401-BR203863	PRETA	R\$ 990,00	R\$ 990,00
24	0072	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BXQ9447	9C6KE121090000221	2008/2009	E3C9E-000225	VERMELHA	R\$ 765,00	R\$ 765,00
25	0073	HONDA/CG 125 FAN	DUV5H78	9C2JC30706R861384	2006/2006	JC30E76861384	PRETA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
26	0075	HONDA/CG 125 FAN	DOP5166	9C2JC30706R850824	2006/2006	JC30E76850824	PRETA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
27	0076	JTA/SUZUKI EN125 YES	DWV5G83	9CDNF41LJ8M128151	2007/2008	F466BR229278	PRETA	R\$ 787,50	R\$ 787,50
28	0077	HONDA/C100 BIZ	DGR9190	9C2HA07003R016759	2002/2003	HA07E3016759	AZUL	R\$ 652,50	R\$ 652,50
29	0078	YAMAHA/YBR 125K	HFL1319	9C6KE092080162706	2007/2008	E382E-161667	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
30	0079	KASINSKI/MIRAGE 150 50	EKF5337	93FMRCJBCM008362	2011/2012	9CJB008438	PRETA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
31	0080	DAFRA/SUPER 100	ECY0644	95VAC1H589M013952	2008/2009	A1H8013943	PRETA	R\$ 382,50	R\$ 382,50
32	0082	HONDA/CG 125 FAN	DPH2G21	9C2JC30705R025240	2005/2005	JC30E75025240	AZUL	R\$ 720,00	R\$ 720,00
33	0083	HONDA/CG 160 FAN	GJV3D84	9C2KC2200LR127382	2020/2020	KC22E0L127386	PRETA	R\$ 2.767,50	R\$ 2.767,50

34	0086	HONDA/NXR150 BROS ESD	EGY8680	9C2KD03108R034567	2008/2008	KD03E18034567	PRETA	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
35	0088	HONDA/C100 BIZ ES	CGN6H56	9C2HA07102R009988	2001/2002	HA07E12009988	PRETA	R\$ 652,50	R\$ 652,50
36	0090	JTA/SUZUKI EN125 YES	DLO9656	9CDNF41LJ7M029808	2006/2007	F466BR130847	VERMELHA	R\$ 765,00	R\$ 765,00
37	0094	I/LONCIN LX150 T C	DZO6538	LLCLTJ1C27CK22740	2007/2007	LC157QMJ76024776	AZUL	R\$ 607,50	R\$ 607,50
38	0096	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPU2635	9C2KC08106R928290	2006/2006	KC08E16928290	PRATA	R\$ 787,50	R\$ 787,50
39	0099	HONDA/XRE 300	EQS8B45	9C2ND0910BR007871	2010/2011	ND09E1B007871	VERMELHA	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
40	0100	I/TRAXX JL110 8	ANT0552	LAAAXKHE760000058	2005/2006	150FM32006000145	PRETA	R\$ 292,50	R\$ 292,50
41	0101	HONDA/CG 125 CARGO	DGT3565	9C2JC30302R005588	2002/2002	JC30E32005588	AMARELA	R\$ 562,50	R\$ 562,50
42	0104	HONDA/POP100	EWK8166	9C2HB0210CR457840	2012/2012	HB02E1C457840	PRETA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
43	0106	HONDA/CG 160 FAN	GGB3G65	9C2KC2200NR149659	2021/2022	KC22E0N149549	VERMELHA	R\$ 3.352,50	R\$ 3.352,50
44	0107	JTA/SUZUKI EN125 YES	EKA2554	9CDNF41LJ9M277871	2008/2009	F466BR335117	VERMELHA	R\$ 832,50	R\$ 832,50
45	0109	HONDA/CG 125 CARGO KS	NZP1281	9C2JC4130CR003373	2011/2012	JC41E3C003373	AZUL	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
46	0113	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FPO2D50	95VGF7B2EFM000087	2014/2015	C1A2047973	VERMELHA	R\$ 967,50	R\$ 967,50
47	0114	JTA/SUZUKI AN125	GAB0543	9CDCF47AJ9M077325	2008/2009	F472-BR177325	PRATA	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50
48	0116	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFD1G80	9C2MC35002R046651	2002/2002	MC35E-2046651	VERMELHA	R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50
49	0121	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECN6952	9C2KC08108R196335	2008/2008	KC08E18196335	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
50	0123	HONDA/CG 150 FAN ESI	CDP7611	9C2KC1550AR101168	2010/2010	KC15E5A101168	CINZA	R\$ 1.327,50	R\$ 1.327,50
51	0124	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	FNT9241	9C6KE1940E0027612	2013/2014	E3L4E-027609	PRETA	R\$ 1.282,50	R\$ 1.282,50
52	0125	KASINSKI/CRZ 150 10	FAV6705	93FCRECCDM005416	2012/2013	9CXCC000964	VERMELHA	R\$ 945,00	R\$ 945,00
53	0126	HONDA/CG 125 FAN KS	EKE4129	9C2JC4110AR662797	2010/2010	JC41E1A662797	PRETA	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
54	0131	HONDA/C100 BIZ	CGN6377	9C2HA07001R044870	2001/2001	HA07E-1044870	VERMELHA	R\$ 607,50	R\$ 607,50
55	0132	GM/CORSA WIND	CBK9479	9BGSC08WSSC711655	1995/1995	B10NZ31112480	AZUL	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
56	0135	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	NKK6422	KMHJN81BP8U822799	2007/2008	G4GC7084520	PRETA	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
57	0147	I/VW GOL CLI	LXR6596	8AWZZZ377TA810247	1996/1996	UNC805609	BRANCA	R\$ 1.687,50	R\$ 1.687,50
58	0152	VW/GOL MI	CIM7020	9BWZZZ377VT070114	1997/1997	AFZ072634	PRATA	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50
59	0153	GM/CORSA WIND	CLQ3H56	9BGSC08ZVVC714986	1997/1997	JB0055383	VERMELHA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
60	0154	IMP/VW GOL SPECIAL	COL9820	8AWZZZ377WA124578	1998/1999	AFZ357363	BRANCA	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
61	0159	GM/CORSA WIND	DCX3183	9BGSC68Z01B126380	2000/2001	NM0101981	VERMELHA	R\$ 2.137,50	R\$ 2.137,50
62	0172	TOYOTA/COROLLA XEI	DAR2657	9BR53AEB215521103	2000/2001	H954022	VERDE	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
63	0175	GM/VECTRA SD EXPRESSION	DTB3646	9BGAD69W07B233829	2007/2007	F60027533	BRANCA	R\$ 6.007,50	R\$ 6.007,50
64	0182	GM/CELTA	DDH1488	9BGRD08Z02G101758	2001/2002	DJ0073419	PRATA	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
65	0186	GM/CELTA	CVR9473	9BGRD08Z01G103077	2000/2001	DJ0003239	AZUL	R\$ 1.867,50	R\$ 1.867,50
66	0187	VW/GOL SPECIAL	ALF0036	9BWCA05YX2T011040	2001/2002	AFZ670030	CINZA	R\$ 2.272,50	R\$ 2.272,50
67	0188	GM/VECTRA GL	BTR4G16	9BGJG19BWB509096	1997/1998	NN0054799	BRANCA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
68	0191	VW/GOL 16V PLUS	DLG0836	9BWCA05X71P092027	2001/2001	AFR455366	CINZA	R\$ 1.957,50	R\$ 1.957,50
69	0195	GM/ASTRA GL	CTJ5988	9BGT08C0YB167085	2000/2000	NJ0043651	AZUL	R\$ 2.542,50	R\$ 2.542,50

70	0197	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EGG0193	9362AKFW98B066300	2008/2008	10DBS70097677	PRETA	R\$ 2.407,50	R\$ 2.407,50
71	0198	PEUGEOT/206 16 PRESENC	DQA0106	9362AN6A95B006010	2004/2005	10DBTH0015277	VERMELHA	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
72	0200	FORD/FIESTA	CMO6047	9BFZZFDABW227305	1998/1998	C4AW227305	CINZA	R\$ 1.282,50	R\$ 1.282,50
73	0202	GM/KADETT GLS	GSA2647	9BGKS08BWWB419197	1998/1998	AA0036127	CINZA	R\$ 1.957,50	R\$ 1.957,50
74	0204	VW/GOL 16V	CTJ8558	9BWCA15X2YP135544	2000/2000	AFR361486	VERMELHA	R\$ 1.777,50	R\$ 1.777,50
75	0205	VW/FOX 1.0	DSZ0879	9BWKAO5Z164185180	2006/2006	BNX066247	VERMELHA	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50
76	0209	VW/VOYAGE CL	CNB1531	9BWZZ30ZJT128137	1988/1989	UP460779	CINZA	R\$ 2.182,50	R\$ 2.182,50
77	0212	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	JPO3845	93YLB06054J475970	2003/2004	D4DA700Q071672	CINZA	R\$ 2.272,50	R\$ 2.272,50
78	0213	VW/SANTANA CS	BYC9160	9BWZZ32ZGP226487	1986/1986	USB036531	VERMELHA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
79	0215	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	PQN6118	ILEGÍVEL	2016/2017	310A20112939801	PRATA	R\$ 8.527,50	R\$ 8.527,50
80	0216	GM/CELTA	DEB3646	9BGRD08Z01G154708	2001/2001	DJ0049657	PRETA	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
81	0220	FORD/ESCORT 1.8I GLX	CAV6174	9BFZZ54ZSB726970	1995/1995	USC071634	CINZA	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50
82	0223	FIAT/PALIO EX	GSJ3517	9BD178296Y2103748	2000/2000	178A30115956216	CINZA	R\$ 1.552,50	R\$ 1.552,50
83	0226	VW/PARATI CL	BUJ3147	9BWZZ30ZRP238787	1994/1994	UNB050318	VERMELHA	R\$ 1.327,50	R\$ 1.327,50
84	0228	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	CCV9571	8AFZZ54ATJ019013	1996/1996	USC090395	VERDE	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
85	0235	GM/CELTA 2P LIFE	DSS6866	9BGRZ08906G184403	2006/2006	K60052705	PRETA	R\$ 2.992,50	R\$ 2.992,50
86	0240	GM/CELTA 3 PORTAS	DJA9818	9BGRD08X03G183490	2003/2003	7N0002625	VERMELHA	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
87	0243	GM/CORSA SUPER	CFU8483	9BGSD68ZVTC660896	1996/1997	JB0014402	BRANCA	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50
88	0244	GM/CELTA	DEN6224	9BGRD08Z01G185086	2001/2001	DJ0071469	PRATA	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
89	0266	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KHX1519	9BD15802774920909	2006/2007	146E1011*7343867*	PRATA	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
90	0271	VW/POINTER GLI 1.8	CCA9305	9BWZZ55ZSB742081	1995/1995	UTC006349	VERMELHA	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50
91	0281	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	CIC0435	8AS146000P7119976	1993/1993	160A20118040904	CINZA	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
92	0283	FIAT/PALIO EX	CSF5134	9BD178096Y2061246	1999/2000	178A30115900148	CINZA	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
93	0287	VW/GOL 1000	BNW3549	9BWZZ30ZPT057550	1993/1993	1482893	BEGE	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
94	0288	VW/VOYAGE 1.6	EBS2168	9BWD05UX9T169077	2008/2009	CCR063669	PRETA	R\$ 4.545,00	R\$ 4.545,00
95	0290	GM/CORSA SUPER	CET0526	9BGSD68ZTTC769623	1996/1996	B10NE31038058	VERMELHA	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50
96	0301	GM/CORSA WIND	CPM4104	9BGSC08ZXWC662100	1998/1999	BS0181462	VERMELHA	R\$ 1.822,50	R\$ 1.822,50
97	0310	VW/SANTANA GLS	ANJ0032	9BWZZ32ZMP005124	1991/1991	UR045302	CINZA	R\$ 3.397,50	R\$ 3.397,50
98	0325	GM/CORSA WIND	DEH6722	9BGSC19Z01B187894	2001/2001	NM0149518	PRATA	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
99	0332	VW/SAVEIRO CL 1.8	BZY5807	9BWZZ30ZSP099963	1995/1995	UD407027	PRATA	R\$ 2.092,50	R\$ 2.092,50
100	0336	FIAT/PALIO EL	CKQ1780	9BD178237T0154902	1996/1997	178A50114891596	BRANCA	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
101	0345	VW/GOL 1.0	CRY5369	9BWZZ373YP024001	1999/2000	AFZ453834	BRANCA	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
102	0348	GM/VECTRA SEDAN CD	DHU8391	9BGJG19Y04B178181	2004/2004	JX0011457	AZUL	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
103	0357	I/VW GOL CLI	BTD1090	8AWZZ377TA843375	1996/1996	UNC827323	VERMELHA	R\$ 1.687,50	R\$ 1.687,50
104	0374	IMP/PEUGEOT 306 XR	CLB6543	8AD7ALFZ9T5272963	1996/1997	10KJZ10001714	VERDE	R\$ 1.282,50	R\$ 1.282,50
105	0385	GM/CORSA WIND	CES6862	9BGSC08ZTTC748388	1996/1996	B10NE31024328	AZUL	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00

106	0388	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DFY5890	9BD15822764746256	2005/2006	146E10116551560	CINZA	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
107	0393	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	EFA2968	8A1CB8B059L090532	2008/2009	D4DG752Q055397	VERMELHA	R\$ 2.947,50	R\$ 2.947,50
108	0396	VW/LOGUS GLS	DPV8888	9BWZZZ55ZPB316999	1993/1993	USB007599	PRETA	R\$ 1.462,50	R\$ 1.462,50
109	0397	GM/CORSA WIND	CXX5545	9BGSC19Z01C100043	2000/2001	NM0057044	VERDE	R\$ 2.137,50	R\$ 2.137,50
110	0398	FIAT/STILO 16V	DIN9382	9BD19241X33004343	2002/2003	8D0002285	PRATA	R\$ 2.407,50	R\$ 2.407,50
111	0399	GM/CORSA WIND	CZO7J96	9BGSC19Z0YC127097	1999/2000	NM0013983	PRETA	R\$ 1.912,50	R\$ 1.912,50
112	0406	FIAT/PALIO EX	DEN4166	9BD17140222121472	2001/2002	178D90115230210	PRETA	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
113	0407	FIAT/UNO ELETRONIC	BON8952	9BD146000R5204770	1994/1994	146C4011*3936988*	VERDE	R\$ 1.237,50	R\$ 1.237,50
114	0416	JTA/SUZUKI AN125	GJN2D04	9CDCF47AJ7M007018	2006/2007	F472BR107018	AMARELA	R\$ 922,50	R\$ 922,50
115	0419	HONDA/CG 160 START	FYP7009	9C2KC2500JR102394	2017/2018	KC25E0J102444	VERMELHA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
116	0420	HONDA/CG 125 TITAN	HVY9111	9C2JC250WVVR042519	1997/1998	JC25E-W042519	AZUL	R\$ 427,50	R\$ 427,50
117	0421	YAMAHA/YBR 125E	DGM2638	9C6KE043030008777	2003/2003	E337E-013913	PRETA	R\$ 562,50	R\$ 562,50
118	0423	HONDA/NXR150 BROS ESD	FWT1688	9C2KD0540ER064182	2014/2014	KD05E4E064182	PRETA	R\$ 2.542,50	R\$ 2.542,50
119	0424	DAFRA/SUPER 100	EFK7399	95VAC1C288M003497	2008/2008	A1C8003144	PRATA	R\$ 382,50	R\$ 382,50
120	0427	FIAT/DOBLO EX	DIA4995	9BD11995821004195	2002/2002	223A30115400756	CINZA	R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00
121	0434	VW/PARATI GL	BJB4748	9BWZZZ30ZHP202409	1987/1988	UP043541	AZUL	R\$ 1.507,50	R\$ 1.507,50
122	0435	FIAT/UNO ELETRONIC	CIN1C08	9BD146000R5392960	1994/1995	146C40114167089	AZUL	R\$ 1.237,50	R\$ 1.237,50
123	0437	VW/SANTANA CL	JDU7179	9BWZZZ32ZMP007976	1991/1991	UD176261	VERDE	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
124	0440	GM/CELTA 3 PORTAS	DHU0943	9BGRD08X03G134303	2002/2003	9E0025051	VERMELHA	R\$ 2.857,50	R\$ 2.857,50
125	0444	GM/CORSA WIND	BRA9222	9BGSC08WSRC631850	1994/1995	B10NZ31051319	VERMELHA	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
126	0451	HONDA/CG 125 FAN KS	BYV6134	9C2JC4110AR624357	2010/2010	JC41E1A624357	VERMELHA	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO LEILÃO (R\$)	LANCE INICIAL (R\$)
1	18	HONDA/CG 125 TITAN ES	CZT4A04	9C2JC30202R114369	2002/2002	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 765,00	R\$ 765,00
2	19	HONDA/CG 125 TITAN	CJW3396	9C2JC250WVVR065246	1997/1998	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 427,50	R\$ 427,50
3	46	HONDA/CG 160 FAN	GDV3G87	9C2KC2200NR181194	2022/2022	KC22E0N180993	VERMELHA	R\$ 3.082,50	R\$ 3.082,50
4	53	HONDA/CG 160 TITAN	CUA9F19	9C2KC2210LR022956	2020/2020	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 2.992,50	R\$ 2.992,50
5	59	HONDA/CG 125 TITAN	BRS0502	9C2JC250TTR028930	1996/1996	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 382,50	R\$ 382,50
6	67	HONDA/CG 125 FAN	DLN5127	9C2JC30706R963065	2006/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
7	71	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOP0460	9C2KC08106R818720	2005/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 720,00	R\$ 720,00
8	115	HONDA/CG 125 TITAN ES	DAF3168	9C2JC30201R057271	2001/2001	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 720,00	R\$ 720,00
9	141	VW/GOL 1000	BRZ2677	9BWZZZ30ZRT057459	1994/1994	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 877,50	R\$ 877,50
10	177	FORD/ESCORT GHIA	GMQ0800	9BFBXLBABHK58278	1987/1987	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 945,00	R\$ 945,00
11	181	FIAT/PALIO ELX	MQQ9740	9BD178236W0779502	1998/1999	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 1.552,50	R\$ 1.552,50
12	185	FIAT/UNO S 1.5	BGK4916	9BD146000M3792483	1991/1991	146B5011*3447857*	CINZA	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
13	193	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BRP4636	ZFA160000R5079570	1994/1995	160E20119261461	CINZA	R\$ 967,50	R\$ 967,50

14	199	FIAT/PALIO EDX	HRJ3353	9BD178026V0187207	1997/1997	178A3011*4935011*	AZUL	R\$ 1.597,50	R\$ 1.597,50
15	206	PEUGEOT/206 SELECTION	DNO2A73	9362A7LZ94B002636	2003/2004	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 1.597,50	R\$ 1.597,50
16	207	FIAT/PALIO FIRE	CZC3950	9BD17146232208273	2002/2003	178D9011*5512042*	CINZA	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
17	234	FIAT/PALIO EDX	CML1H77	9BD178226W0625927	1998/1998	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
18	241	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	EWK9356	8AP17206LC2248111	2011/2012	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
19	289	FIAT/UNO ELETRONIC	BTI9977	9BD146000R5227731	1994/1994	146C4011*3966553*	VERMELHA	R\$ 1.237,50	R\$ 1.237,50
20	298	FIAT/UNO MILLE EP	BZU9489	9BD146000S5559820	1995/1996	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50
21	299	FORD/ESCORT L	COL0977	9BFBXXLBKBS12882	1989/1989	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
22	309	FIAT/PALIO ELX	CPA9364	9BD178236W0784748	1998/1999	178A3011*5637087*	CINZA	R\$ 1.552,50	R\$ 1.552,50
23	311	VW/GOL 1.0	ELD5181	9BWAA05U7AP014277	2009/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
24	323	VW/GOL CL 1.6 MI	CKI9686	9BWZZZ377VP597556	1997/1998	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
25	329	VW/FOX 1.0	DWT5677	9BWKA05Z784032970	2007/2008	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 4.432,50	R\$ 4.432,50
26	340	GM/CELTA 2P LIFE	HFX6806	9BGRZ08908G112201	2007/2008	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 3.307,50	R\$ 3.307,50
27	354	VW/GOL 16V	CWD2360	9BWZZZ377WP542442	1998/1999	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 1.507,50	R\$ 1.507,50
28	358	IMP/VW GOL MI	CTP7966	8AWZZZ377WA112197	1998/1999	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 1.327,50	R\$ 1.327,50
29	404	FIAT/PALIO EDX	GRW7231	9BD178226V0422792	1997/1997	INSERVÍVEL	AZUL	R\$ 1.597,50	R\$ 1.597,50
30	425	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DLM4308	9BWEB05X834006332	2003/2003	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 4.927,50	R\$ 4.927,50

## ANEXO III

## LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR
1	0003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EHZ7838	ILEGÍVEL	2011/2012	ILEGÍVEL	E3G9E-100530
2	0005	HYOSUNG/CRUISE 125	BRU5533	ILEGÍVEL	1996/1997	ILEGÍVEL	GA125300888
3	0009	HONDA/XL 125 S	BRT3017	9C2JD080TTR007686	1996/1996	9C2JD080TTR007686	INSERVÍVEL
4	0021	HONDA/CG 125 TITAN	JME7588	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	JC25E-V195748
5	0027	DAFRA/SPEED 150	EFL0351	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	C3A9000722
6	0034	HONDA/CG 125 FAN	DXI3296	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	JC30E78544588
7	0041	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LNV6331	9C2JC30212R507957	2002/2002	9C2JC30212R507957	JC30E22507957
8	0043	HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT3794	ILEGÍVEL	2001/2002	ILEGÍVEL	JC30E12025545
9	0051	H/HONDA CG 125 TODAY	GOG0H75	ILEGÍVEL	1990/1990	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
10	0063	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWW1379	ILEGÍVEL	2000/2000	ILEGÍVEL	JC30E1Y060990
11	0064	H/HONDA CG 125	CFN6182	CG125BR1462275	1985/1985	CG125BR1462275	INSERVÍVEL
12	0068	HONDA/C100 BIZ ES	DJS0662	ILEGÍVEL	2002/2003	ILEGÍVEL	HA07E13022502
13	0084	HONDA/CG 125 TITAN	CKR3257	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	JC25E-V118334
14	0087	YAMAHA/YBR 125K	DPV9387	ILEGÍVEL	2006/2007	ILEGÍVEL	E382E-074826
15	0089	H/HONDA ML 125	GST7A89	CG125BR2148534	1985/1985	CG125BR2148534	INSERVÍVEL

16	0091	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DPV0852	94J2XECM56M009693	2005/2006	94J2XECM56M009693	INSERVÍVEL
17	0093	KASINSKI/MIRAGE 150 50	ATS4641	93FMRCCABBM005482	2011/2011	93FMRCCABBM005482	INSERVÍVEL
18	0103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	KAN5731	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	E3C8E-006309
19	0111	HONDA/CG 125 FAN	DUW3291	9C2JC30708R123206	2007/2008	9C2JC30708R123206	INSERVÍVEL
20	0118	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECP2A75	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
21	0137	FORD/FIESTA STREET	DHO2335	ILEGÍVEL	2003/2003	ILEGÍVEL	C4E3435708
22	0150	FIAT/UNO MILLE SX	CJR4443	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5167465*
23	0174	FIAT/PALIO EX	CXU9F56	ILEGÍVEL	1999/1999	ILEGÍVEL	178A30115681545
24	0183	FIAT/PALIO ELX	DDW1543	ILEGÍVEL	2000/2001	ILEGÍVEL	178D80115051103
25	0184	GM/MONZA SL/E	JKT8350	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B20NZ-31006834
26	0189	VW/FUSCA 1500	BUY1309	BS229666	1972/1972	BS229666	INSERVÍVEL
27	0190	FIAT/UNO MILLE FIRE	DIV1125	ILEGÍVEL	2002/2003	ILEGÍVEL	178D9011*5617512*
28	0211	FIAT/PALIO EX	MRM6967	ILEGÍVEL	1999/1999	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
29	0221	FIAT/PALIO ED	LBM3952	ILEGÍVEL	1996/1997	ILEGÍVEL	178A3011*4886415*
30	0222	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DSN2924	ILEGÍVEL	2006/2006	ILEGÍVEL	146E1011*6749813*
31	0224	FORD/KA	CWD1500	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	C4BW592741
32	0227	VW/GOL SPECIAL	CRJ6537	ILEGÍVEL	1999/2000	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
33	0229	FIAT/UNO CS	BJC5896	9BD146000J3313240	1988/1988	9BD146000J3313240	127A2011*2724465*
34	0230	GM/KADETT SL	BND3321	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B18NZ-31008630
35	0236	FIAT/PALIO EDX	CKC9263	9BD178226V0167125	1997/1997	9BD178226V0167125	178A3011*4907133*
36	0245	VW/PARATI CL	CDN3309	9BWZZZ30ZKP242592	1989/1989	9BWZZZ30ZKP242592	UN118311
37	0246	GM/KADETT SL	JEK6042	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B18NZ31007946
38	0247	I/CHEVROLET AGILE LT	EUE2I98	ILEGÍVEL	2010/2011	ILEGÍVEL	U55080979
39	0250	FIAT/UNO MILLE EX	CMN2997	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5504152*
40	0251	GM/CELTA 2P LIFE	AMG9F60	9BGRZ08X05G144336	2004/2005	9BGRZ08X05G144336	7V0042590
41	0265	FIAT/UNO MILLE IE	GRI4497	ILEGÍVEL	1996/1996	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
42	0273	VW/GOL CL	BGL4858	9BWZZZ30ZMT120925	1991/1992	9BWZZZ30ZMT120925	INSERVÍVEL
43	0274	FIAT/UNO CS IE	CMP6194	9BD246034W5988926REM	1998/1998	9BD246034W5988926REM	178A50115441700
44	0279	FIAT/UNO MILLE SX	CJS4426	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5177810*
45	0286	FIAT/PALIO EX	CMD2617	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
46	0297	GM/KADETT GL	BTK4C95	9BGKZ08GSSB418180REM	1995/1995	9BGKZ08GSSB418180REM	INSERVÍVEL
47	0302	GM/CARAVAN	CKG2780	5N15EGB138721	1977/1977	5N15EGB138721	INSERVÍVEL
48	0307	FIAT/STRADA FIRE FLEX	EAF0334	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
49	0331	GM/ASTRA GL	DCD1857	ILEGÍVEL	2000/2001	ILEGÍVEL	RM0002134
50	0347	FIAT/FIORINO IE	DTW9052	ILEGÍVEL	2006/2006	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
51	0352	I/VW GOL CLI	BJS9255	8AWZZZ377TA808688	1996/1996	8AWZZZ377TA808688	UNC804364
52	0355	FIAT/TEMPRA SX	CIM5837	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	159880119185256



53	0359	VW/SAVEIRO CL 1.8	BPB5954	9BWZZZ30ZRP277690	1994/1995	9BWZZZ30ZRP277690	INSERVÍVEL
54	0367	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EKL8758	ILEGÍVEL	2010/2011	ILEGÍVEL	146E1011*9726488*
55	0370	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DZB2176	ILEGÍVEL	2007/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
56	0371	FIAT/UNO MILLE	BIP2344	9BD146000N3902857	1992/1993	9BD146000N3902857	146C4011*3591805*
57	0375	FIAT/UNO S 1.5	BFA1238	9BD146000M3725384	1991/1991	9BD146000M3725384	INSERVÍVEL
58	0383	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	BIG6951	9BFZZZ33ZNP017006	1992/1992	9BFZZZ33ZNP017006	INSERVÍVEL
59	0384	VW/GOL CL	GAL0700	9BWZZZ30ZKT071766	1989/1989	9BWZZZ30ZKT071766	INSERVÍVEL
60	0387	FORD/VERONA 1.8 LX	AEO0549	ILEGÍVEL	1994/1994	ILEGÍVEL	UD405674
61	0390	GM/MONZA SL/E	BUA5716	5K69SCB032490	1983/1983	5K69SCB032490	INSERVÍVEL
62	0391	FIAT/UNO MILLE SX	BUG3899	9BD146048V5956480	1997/1998	9BD146048V5956480	146A7011*5251755*
63	0394	FORD/KA	CLI9181	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	C4BV561627
64	0395	GM/CORSA WIND	JKX0270	9BGSC08WRRRC601816	1994/1994	9BGSC08WRRRC601816	INSERVÍVEL
65	0402	FIAT/FIORINO IE	COJ5341	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	178A50115119379
66	0408	FIAT/UNO MILLE FIRE	CYR2053	ILEGÍVEL	2001/2002	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
67	0410	HONDA/CG 125 TITAN	CQP1983	9C2JC250XWR060219	1998/1999	9C2JC250XWR060219	INSERVÍVEL
68	0431	FIAT/PALIO EDX	GRF7C09	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	178A30115259037
69	0432	FIAT/UNO MILLE SX	JMM1300	9BD146027T5858125REM	1996/1997	9BD146027T5858125REM	146A70114802079
70	0439	GM/CORSA WIND	CIU0552	9BGSC08ZTTC779801	1996/1996	9BGSC08ZTTC779801	INSERVÍVEL
71	0442	GM/MONZA SL/E	BGT3430	ILEGÍVEL	1991/1991	ILEGÍVEL	E20LVH31040340
72	0453	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	EGV1922	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	QFKA9878776

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	51	880 kg	44,88 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	21	107 kg	2,247 ton
Veículos pesados	-	8.150 kg	-
VALOR/ESTIMATIVA	72	-	47,127 ton

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 140.00265584/2023-76**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 14/2024 – SUCATA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**

(..... timbre ou identificação do licitante .....)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014, a Lei estadual nº 15.276/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623/2016.

Local e data.

---

Nome e CPF do representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 140.00265584/2023-76**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 14/2024 – SUCATA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
( ..... timbre ou identificação do licitante ..... )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

---

Nome e CPF do representante legal